FACILITA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Assessoria de Recolocação Profissional

Facilita Consultoria e Negócios

CNPJ nº 60.088.072/0001-64

Documento de aceite eletrônico para contratação por canais oficiais da Facilita.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Assessoria de Recolocação Profissional

Termo de ciência: a assessoria possui natureza consultiva e estratégica. Não há garantia de contratação, promoção, entrevistas ou aprovação em processos seletivos.

CLÁUSULA 1 - DAS PARTES

CONTRATADA: Facilita Consultoria e Negócios, inscrita no CNPJ n° 60.088.072/0001-64.

CONTRATANTE: pessoa física ou jurídica identificada no momento da contratação do serviço.

A contratação realizada por plataforma eletrônica, site, checkout digital, página de vendas, link de pagamento ou outro canal oficial disponibilizado pela CONTRATADA, bem como o aceite eletrônico dos termos deste contrato, constitui manifestação válida de vontade das partes.

CLÁUSULA 2 - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria de Recolocação e Reposicionamento Profissional, destinada a profissionais que buscam uma nova oportunidade, promoção, transição de carreira ou fortalecimento do posicionamento profissional.

A assessoria possui caráter consultivo, estratégico e personalizado, sendo conduzida de acordo com a metodologia da CONTRATADA e as necessidades identificadas no processo.

CLÁUSULA 3 - DO ESCOPO

Durante a vigência da assessoria, poderão ser realizados, conforme necessidade do CONTRATANTE e avaliação técnica da CONTRATADA:

- Diagnóstico profissional individual;
- Análise estratégica de currículo e LinkedIn;
- Estudo de mercado e competitividade da função pretendida;
- Plano de competitividade profissional;
- Plano de desenvolvimento e próximos passos;
- Orientação de posicionamento profissional;
- Elaboração ou orientação para desenvolvimento de portfólio profissional, quando aplicável;
- Preparação e orientação para entrevistas e processos seletivos;
- Acompanhamento estratégico durante a vigência contratada.

A metodologia aplicada será definida exclusivamente pela CONTRATADA, conforme análise técnica de cada caso.

CLÁUSULA 4 - DA VIGÊNCIA

O acompanhamento terá duração máxima de 5 (cinco) meses, contados da confirmação da contratação.

Caso o CONTRATANTE seja contratado, promovido ou alcance o objetivo principal antes desse prazo, considera-se cumprido o objeto deste contrato.

O término do prazo encerra automaticamente a prestação dos serviços, independentemente da utilização integral pelo CONTRATANTE.

O prazo não será suspenso por férias, viagens, indisponibilidade, ausência ou falta de retorno do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 5 - DO FUNCIONAMENTO E AGENDAMENTOS

Os atendimentos ocorrerão exclusivamente mediante agendamento prévio.

Remarcações deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Ausências sem aviso prévio serão consideradas como atendimento realizado.

Atrasos superiores a 15 (quinze) minutos poderão implicar redução proporcional do tempo de atendimento ou reagendamento, conforme disponibilidade da agenda da CONTRATADA.

CLÁUSULA 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se a:

- Executar os serviços com zelo, diligência e boa técnica;
- Aplicar metodologia própria de análise e orientação profissional;
- Manter confidencialidade sobre as informações recebidas;
- Prestar orientações compatíveis com a realidade profissional apresentada pelo CONTRATANTE;
- Disponibilizar os serviços previstos neste contrato dentro do período de vigência.

CLÁUSULA 7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- Fornecer informações verdadeiras e atualizadas;
- Encaminhar os materiais solicitados para análise;
- Comparecer aos atendimentos agendados;
- Executar, quando desejar resultado prático, as orientações e atividades recomendadas;
- Responder às solicitações necessárias para continuidade da assessoria;
- Manter comportamento respeitoso durante todo o atendimento.

Caso o CONTRATANTE permaneça inativo por período superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa, a CONTRATADA poderá considerar encerrado o acompanhamento, sem obrigação de prorrogação do prazo contratado.

CLÁUSULA 8 - DA NATUREZA DO SERVIÇO E AUSÊNCIA DE GARANTIA DE RESULTADO

O CONTRATANTE declara estar ciente de que a Assessoria de Recolocação Profissional constitui serviço de orientação estratégica, não se confundindo com recrutamento, seleção, agenciamento ou intermediação de vagas.

A CONTRATADA não representa empresas contratantes, não possui influência sobre decisões de recrutadores ou empregadores e não garante entrevistas, propostas, contratação, promoção, aumento salarial, convites ou prazo para recolocação.

A obrigação da CONTRATADA é de meio, empregando conhecimento técnico, experiência e metodologia própria para fortalecer a competitividade e o posicionamento profissional do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 9 - DA COMUNICAÇÃO E SUPORTE

O suporte será realizado pelos canais oficiais informados pela CONTRATADA.

Eventuais contatos por WhatsApp, e-mail ou outros canais destinam-se ao suporte relacionado à assessoria e não substituem as sessões individuais.

Não há disponibilidade de atendimento contínuo, plantão ou resposta imediata fora dos horários de funcionamento da CONTRATADA.

CLÁUSULA 10 - DO CANCELAMENTO E REEMBOLSO

Para contratações realizadas à distância, aplica-se o direito de arrependimento previsto na legislação vigente, quando cabível.

Após o início efetivo da prestação dos serviços, eventuais solicitações de cancelamento ou reembolso serão analisadas de acordo com a legislação aplicável e considerando os serviços já executados, materiais analisados, diagnósticos realizados, reuniões efetuadas e orientações prestadas.

CLÁUSULA 11 - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os materiais, documentos, modelos, apresentações, métodos, roteiros, estruturas e conteúdos fornecidos pela CONTRATADA permanecem protegidos por direitos autorais e propriedade intelectual.

É proibida a reprodução, distribuição, comercialização, compartilhamento ou utilização dos materiais para fins comerciais sem autorização expressa da CONTRATADA.

CLÁUSULA 12 - DA CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

As informações pessoais, profissionais e estratégicas compartilhadas pelo CONTRATANTE serão tratadas de forma confidencial e utilizadas exclusivamente para execução da assessoria e cumprimento de obrigações legais.

O tratamento de dados observará a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA 13 - DO ACEITE ELETRÔNICO

Ao concluir a contratação por qualquer canal oficial disponibilizado pela CONTRATADA e declarar ciência e concordância com este Contrato de Prestação de Serviços, o CONTRATANTE manifesta seu aceite eletrônico, que produzirá todos os efeitos legais de uma assinatura física ou digital.

O CONTRATANTE declara ter lido, compreendido e aceitado integralmente as condições deste contrato antes da contratação.

CLÁUSULA 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A eventual tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer cláusula não constituirá renúncia de direitos.

Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação brasileira aplicável.

CLÁUSULA 15 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Osasco/SP para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato, ressalvado o direito do consumidor de optar pelo foro de seu domicílio quando previsto em lei.

ANEXO I - ESCOPO DA ASSESSORIA

Diagnóstico e Estratégia

- Diagnóstico profissional individual.
- Definição ou revisão do objetivo profissional.
- Análise de aderência ao mercado e às vagas de interesse.
- Estudo de competitividade da função pretendida.
- Plano de competitividade profissional.
- Plano de desenvolvimento e próximos passos.

Posicionamento Profissional

- Análise estratégica do currículo.
- Análise estratégica do LinkedIn.
- Otimização do perfil profissional.
- Definição de palavras-chave.
- Fortalecimento da comunicação profissional.
- Construção ou revisão do posicionamento profissional.

Materiais Profissionais

- Elaboração ou orientação para desenvolvimento de portfólio profissional, quando aplicável.
- Orientações para apresentação profissional.

Processos Seletivos

- Preparação para entrevistas.
- Simulações e orientações para entrevistas, quando necessário.
- Acompanhamento durante processos seletivos.
- Apoio estratégico durante negociações de proposta, quando relacionado ao objetivo da assessoria.

Acompanhamento

- Acompanhamento estratégico por até 5 (cinco) meses, contados da contratação, ou até a obtenção de nova contratação ou promoção, o que ocorrer primeiro.
- Atendimentos realizados mediante agendamento prévio.

Não estão incluídos, salvo contratação específica

- Elaboração de documentos não relacionados ao objetivo da assessoria.
- Candidatura em vagas em nome do cliente.
- Contato com recrutadores ou empresas em nome do cliente.
- Garantia de entrevistas, propostas, contratação ou promoção.
- Disponibilidade contínua para atendimento fora dos encontros agendados.
- Serviços que não façam parte da metodologia da Facilita.

Documento vigente a partir da data de disponibilização nos canais oficiais da Facilita.